

DIÁRIO OFICIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



www.defensoria.to.def.br



Edição Nº 637 - Publicada em 22/01/2024

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 061, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art.67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

CONSIDERANDO ainda o previsto no Ato-DPE/TO nº 546, de 19 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.016, de 21 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o seguinte servidor e respectiva substituta em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal Administrativo dos Contratos elencados a seguir:

Contrato	Número do Processo	Fiscal Administrativo	Fiscal Substituto	Objeto
073/2012	15.0.000002832-8	Elias Nogueira dos Santos, matrícula: 908354-5	Josenilde Gomes Bezerra, matrícula: 908085-6	Locação do imóvel urbano, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins em Ponte Alta do Tocantins/TO. Ref.: Portaria de Dispensa nº 375/2012, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Locador: Eliomardem Soares de Brito.
021/2013	15.0.000002695-3	Elias Nogueira dos Santos, matrícula: 908354-5	Josenilde Gomes Bezerra, matrícula: 908085-6	Locação do imóvel urbano, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins em Cristalândia/TO. Ref.: Portaria de Dispensa de Licitação nº 242/2013. Locadora: Luzimar Gomes Almeida.
044/2022	22.0.000001292-4	Elias Nogueira dos Santos, matrícula: 908354-5	Josenilde Gomes Bezerra, matrícula: 908085-6	Locação do imóvel urbano, localizado na Avenida Emma Rudolph Navarro, Quadra 67, Lote 07-A, Bairro Sussuapara, em Miracema/TO, com área total de 360m² e 204,88 de área construída, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins em Miracema/TO. Ref.: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993. Locadora: Miracy Narciso de Moraes.

Art. 2º - As atribuições do Fiscal Administrativo encontram-se descritas no Art.4º, II do Ato-DPE/TO nº 546/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**ESTELLAMARIS POSTAL**

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 22/01/2024, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0840780** e o código CRC **322EC690**.

Assinatura de Publicação: xolaz-lopup-gymar-dosug-nizok-cibog-gurez-suzin-vemib-nazib-keluv-cufyd-gevif-fyvyf-lyhes-gulor-tixax

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**PORTARIA****Nº 060, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR até 16 de junho de 2024, os efeitos da Portaria nº 1.672 de 23 de novembro de 2023, publicada no DODPE nº 603 de 23 de novembro de 2023, que designou o Defensor Público de 1ª Classe **LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Cível e Juizados Especiais de Tocantinópolis - TO, no período de 07 de janeiro a 14 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 19/01/2024, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0840552** e o código CRC **5BE42810**.

Assinatura de Publicação: xifaz-gudyt-mihop-pumyf-dovif-sared-befiz-nomif-panag-fifev-gobon-gasym-mizor-camim-tebik-fusag-taxix

PORTARIA

Nº 065, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período 21/01/2024 a 30/01/2024, das férias da servidora **MARCIA ALVES RESPLANDES**, Assistente de Defensoria Pública, matrícula nº 9080511, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 19/08/2024 a 28/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 21/01/2024.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
PrimeiroSubdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 22/01/2024, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0840906** e o código CRC **F9C21732**.

Assinatura de Publicação: xegih-navel-vikeg-sirav-zolys-borym-rokip-gyhyl-ruhög-dumot-ruvez-pisyt-kydoz-petum-gydub-vicef-soxex

PORTARIA

Nº 063, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **PATRICIA STROHER**, Coordenadora de Publicidade, matrícula nº 9085076, para responder no período de 05/02/2024 a 19/02/2024, sem prejuízo de suas funções pela Chefia da Assessoria de Comunicação, em razão da fruição de folgas de plantão da titular **CLEO CRISTIANE DE OLIVEIRA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 22/01/2024, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0840915** e o código CRC **E3332D0D**.

Assinatura de Publicação: xevik-norul-tazyp-nihol-fusut-lygol-tyfog-tyfat-hulur-vonef-dotyh-larer-veluf-budud-davib-ratah-kexax

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA

Nº 050, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, publicado no DOE nº 5777, de 29 de janeiro de 2021, e Ato nº 300/2022, publicado no DODPE nº 374, de 30 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO que lhe compete coordenar as atividades dos Defensores Públicos do Tocantins, especificamente no tocante à supervisão dos Núcleos Especializados;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe **LUCIANA COSTA DA SILVA**, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos - NDDH, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, em razão das férias legais do titular, o Defensor Público de 1ª Classe **EULER NUNES**, autorizadas por meio da Portaria nº 1708/2023 (DODPE-TO Nº 607), referente ao exercício de 2024/1, no período de 29 de janeiro a 21 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

DANILO FRASSETO MICHELINI
Segundo Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI**, Segundo Subdefensor Público-Geral, em 19/01/2024, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0839899** e o código CRC **D9CD88DC**.

Assinatura de Publicação: xefih-felez-busyt-rovas-gipiz-mapoz-hihf-cumib-vahek-fekiv-ridap-fazym-cavov-tagod-savyv-mihiv-daxox

SUPERINTÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA

Nº 046, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Republicada para correção

A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 1º ALTERAR em razão de licença para tratamento de saúde, o período de 12/01/2024 a 10/02/2024, das férias da servidora **IRANICE DE LOURDES DA SILVA SÁ VALADARES**, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 9073078, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/07/2024 a 30/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data publicação retroagindo seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2024.

Superintendência de Administração e Finanças.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO

Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Gois Nonato**, Superintendente de Administração e Finanças, em 22/01/2024, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0840712** e o código CRC **DA768104**.

Assinatura de Publicação: xesip-kisyb-tefal-pahak-bebob-likom-pacyf-kuhyh-guris-cevot-zekar-tolob-maten-nicik-rulob-risyg-duxix

PORTARIA**Nº 062, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **RENAN GOMES DE CARVALHO FONTES**, Coordenador Jurídico de Pessoal, matrícula nº 8948399, para responder pela Diretoria Jurídica, no dia 23/01/2024, sem prejuízo de suas funções, em razão da fruição de folgas de plantão da titular **FRANCISCA NAYMARA LEITE COELHO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Superintendência de Administração e Finanças.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO

Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Gois Nonato**, Superintendente de Administração e Finanças, em 22/01/2024, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0840817** e o código CRC **619051B4**.

Assinatura de Publicação: xetog-godek-gybib-nicek-lelid-kigyc-nytag-lycyd-gatys-basus-pihin-vohul-motap-hutom-mydoz-cipan-gaxex

Assinatura de Publicação desta Edição:

xupel-gatas-hacih-levys-pukem-mihot-nomeb-nosyz-fahod-rytub-lygug-litud-lovot-cypal-nygen-gevel-ryxex

A Defensoria Pública tem critérios para atendimentos

Se você conhece alguém que precisa de acesso à Justiça e está sem condições financeiras para as custas de um processo ou está em situação de vulnerabilidade, a exemplo de mulheres vítimas de violência, fale para essa pessoa procurar a Defensoria Pública!

O atendimento jurídico é integral, gratuito e de qualidade para todos e todas que mais precisam!

Conheça as principais regras para ser atendido*:

- ▶ Renda mensal individual de até 2,5 salários mínimos
- ▶ Renda familiar de até 4 salários mínimos ou renda familiar *per capita* (por pessoa) não superior a 80% do salário mínimo

* Conforme Resolução CSDP 170/2018. Confira, na íntegra, no site:
www.defensoria.to.def.br/atendimento

Controle social**

Caso uma pessoa atendida pela Defensoria Pública não esteja de acordo com as regras*, qualquer cidadão pode questionar. Para isso, basta procurar a Diretoria Regional. É fácil e ajuda a DPE-TO a garantir o atendimento para quem mais precisa.

** Conforme Artigo 24 da Resolução CSDP 170/2018.



DefensoriaTO

www.defensoria.to.def.br

DPE-TO
DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS